



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto Nº 013/2021 de autoria dos **Vereadores Éber José da Silva, Bruno José de Moraes, Gevan Pires Barbosa e Maxsael Fernandes da Luz** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Bruno José de Moraes**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à capital Manaus/AM, no período de **24 de novembro a 02 de dezembro 2021**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. GABINETE DEPUTADO FEDERAL PELO AMAZONAS SIDNEY LEITE;**
- II. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS -ALEAM;**
- III. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC;**
- IV. SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR;**
- V. OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL – VIVO.**

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (oito) diárias dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total de R\$3.520, 00 (três mil e quinhentos e vinte reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Éber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.